



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05065/23

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Romilson Torres Cirne

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00211/24

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Romilson Torres Cirne.

2.2. Cargo: Supervisor de Ensino.

2.3. Matrícula: 4442.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Bayeux.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 107/2023):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Diêgo de França Medeiros – Presidente do(a) IPAM.

3.3. Data do ato: 01 de dezembro de 2023.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 21 de dezembro e 2023.

3.5. Valor: R\$4.343,21.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 57/63), a Auditoria apontou a necessidade de retificação da portaria de concessão do benefício, de modo a excluir a menção ao art. 40, § 1º, III da CF/88 (redação dada pela EC 103/19). Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 72/77 e 80/84), acatadas pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 91/92).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 05065/23

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05065/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ROMILSON TORRES CIRNE, matrícula 4442, no cargo de Supervisor de Ensino, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 107/2023**) e do cálculo de seu valor (fls. 46 e 82).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 27 de fevereiro de 2024.

Assinado 27 de Fevereiro de 2024 às 17:56



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 28 de Fevereiro de 2024 às 15:21



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO